Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Projeto de Lei nº 76, de outubro de 2022

"Declara de utilidade pública a Associação Rodas e Motores Autênticos – ARMA e *dá outras providencias*"

O Vereador **MACIEL OLIVEIRA BATALHA**, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta Casa de Leis, a seguinte Proposição

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública a **"ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS – ARMA",** com sede na Capital Goiânia, Goiás e subsede ativa na Cidade de Catalão, Goiás, situada na Rua 84, nº 90, Setor Marcone

Art. 2º. Cessarão os efetivos da declaração de utilidade pública quando a associação

I. Deixar de executar as determinações previstas no Estatuto da entidade;

II. Substituir os desígnios previstos no Estatuto;

III. Alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º. Á entidade de que trata o Artigo 12, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 4º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Catalão, 20, de outubro de 2022

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete do Vereador Maciel Oliveira Batalha

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 63

maciel oliveira batalha

Vereador Maciel Batalha

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

JUSTIFICATIVA

A propositura que se vislumbra pretende reconhecer os trabalhos realizados pela Associação epigrafada onde há estreita vinculação com o Abutre's Moto Clube, o qual realiza anualmente trabalhos voluntários em benefício a população carente de Catalão, sendo a principal a Campanha do Agasalho, a qual foi realizada nos últimos 10 anos com mais de de 20 mil peças de vestuário entregues a população carente anualmente.

Fundado informalmente no dia 13 de setembro de 1989, o Abutre's Moto Clube do Brasil é um dos maiores motoclubes do mundo, sendo a "ARMA" se representante no Estado de Goiás.

As associações em questão não têm fins lucrativos, no entanto, em razão da expressiva confiança depositada pela sociedade em geral, realiza, em parcerias com outras entidades, ações sociais por todo o território nacional, fomentando obras beneméritas entre as comunidades carentes em geral.

O Abutre's Moto Clube é reconhecido por essas ações, através de diversas comendas; inclusive sendo condecorado pela Organização das Nações Unidas "ONU" e agrega homens de todas as etnias e religiões; de diversas profissões e posições sociais.

Pelo exposto e no intuito de valorizar o trabalho beneficente através da realização de eventos motociclísticos pontuais no intuito de arrecadar doações e através de seus integrantes e de seus simpatizantes prestar auxílio para as comunidades carentes da cidade; esperamos que os Nobres Pares aprovem o presente Projeto de Lei que, com certeza, trará benefícios para o nosso Município.

maciel oliveira batalha

Maciel Oliveira Batalha
Vereador do Município de Catalão
Partido Republicano da Ordem Social – PROS

REQUERIMENTO

Ao

Ilmo. Senhor Oficial do 2° Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia.

Eu **Claudio Rego de Souza**, brasileiro, presidente, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1964, natural do Rio de Janeiro, filho de Ivan Viera de Souza e Iranice Rego de Souza, portador do CPF sob n° 394.272.501-00 e do RG de n° 1444958-6621694 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 01, Qd. 07. Lt. 13, Condomínio Santa Rita 7° Etapa, Goiânia – GO, CEP: 74.370-486, vem a presença de Vsa. Requerer se digne proceder o Registro da Ata de Fundação e Estatuto, **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**, com sede na Avenida Independência, Qd. 60, Lt. 08/09, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-175, cuja documentação instrui o presente pedido.

Nestes Termos

Pede deferimento

Goiânia – GO, 05 de maio de 2021

Presidente: Claudio Rego de Souza
CPF: 394.272.501-00

Cartório Bruno Quintiliano
Marcos Felipe de Souza Faria
Escrevente

Cartório Bruno Quintiliano
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial e Tabelião
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
Avenida Rio Verde, Qd 24, Lt 08/09, Vila Rosa, CEP 74.435-651 - (62) 3200-2026 - e-mail: contato@cartorionbruno.com.br

consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº01012109112943209461496
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
[EIYwZ4d1]-CLAUDIO REGO DE SOUZA
posto que análoga(s) a(s) constante(s) de nosso arquivo, do que dou fé.
Nova Brasília, 12 de Agosto de 2021 14:57:39
SINARA GONCALVES BORGES - ESCREVENTE
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

18/08/21 Prot.: 1280386

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO e POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA.

Torna se publico a convocação da Fundação **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** no uso de suas atribuições, vem convocar todos para comparecerem à assembleia geral extraordinária que ira ser realizada no dia 05 de maio de 2021, na Avenida Independência, Qd. 60, Lt. 08/09, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-175, a instalar-se em primeira convocação às 13:00 e em segunda convocação às 13:30, tendo a seguinte ordem do dia:

(I)Constituição da Associação; (II) Aprovação do Estatuto Social; (III)Definição da Sede da Associação; (IV) Posse da Chapa Eleita.

Goiânia, 05 de maio de 2021.

Presidente: Claudio Rego de Souza
CPF: 394.272.501-00

Advogado: Antônio Feitosa Neto
OAB: 22482-GO

Antônio Feitosa Neto
Advogado
OAB/GO 22 482

SSS 18/08/21 Prot.: 1280386

ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, nesta cidade Goiânia, sito a Avenida Independência, Qd. 60, Lt. 08/09, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-175, as 13:00 horas, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença que antecede esta, com o fim de fundarem a Associação. Dando inicio aos trabalhos, o Senhor **ALESSANDRO ESTRELA PEIXOTO,** pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado o Senhor **CLAUDIO REGO DE SOUZA**, que assumindo, designou a mim, Senhor **ALESSANDRO ESTRELA PEIXOTO**, para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação do Senhor Presidente, li a convocação publicada. Após, foi estabelecida pelos presentes a seguinte ordem do dia. **(I) constituição da associação; (II) aprovação do Estatuto Social; (III) definição da sede da associação; (IV) Posse da Chapa Eleita Presidente, Vice Presidente, Secretario e Tesoureiro.** Dando inicio aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram, por unanimidade; **(I)** pela constituição de uma associação civil sem fins lucrativos e com atividade não econômica sob a denominação **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** **(II)** aprovação do Estatuto Social da associação que segue na forma de anexo a esta ata o qual foi sendo lido pelo Senhor Presidente, que colocava artigo por artigo em discussão e votação, sendo **aprovado por unanimidade; (III)** definição de sede da associação estabelecida na **Avenida Independência, Qd. 60, Lt. 08/09, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-175** determinou, a seguir, o Senhor Presidente que seguisse a ordem do dia passando a discussão e votação do item **(IV)** constituição da Chapa Eleita Presidente, Vice Presidente, Secretario e Tesoureiro, apresentada, pelo Senhor **CLAUDIO REGO DE SOUZA,** em uma chapa que, posta em votação **foi aprovada pela maioria.**

Foram assim eleitas as seguintes pessoas, como membros **com mandato de 2 (dois) anos tendo inicio no mandato 01 de julho de 2021 e encerramento em 01 de julho de 2023: Presidente:** Sr. **Claudio Rego de Souza**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 01/12/1964, natural do Rio de Janeiro, portador do CPF sob n° 394.272.501-00 e do RG de n° 1444958-6621694 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua 01, Qd. 07. Lt. 13, Condomínio Santa Rita 7° Etapa, Goiânia – GO, CEP: 74.370-486, **Vice Presidente:** Sr. **Alessandro Estrela Peixoto,** brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, nascido em 04/06/1970, natural de Ipameri – GO, portador do CPF sob n° 576.405.561-04 e do RG de n° 1929778 2° Via SSP-GO, residente na Rua da Base Aérea, Qd. D, Lt. 05, Cs-02, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74.405-020, **Secretario:** Sr. **Djalma Gomes da Silva,** brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, nascido em 04/10/1975, natural de Vianópolis – GO, portador do CPF sob n° 575.759.911-15 e do RG sob n° 2137022 2° Via SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 32, n° 235, Qd. A18, Lt. 18, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-350 e **Tesoureiro:** Sr. **Daniel Antônio da Silva Neiva,** brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, nascido em 27/09/1984, natural de Catalão – GO, portador do RG sob n° 4359916 DGPC-GO e do CPF sob n° 982.672.301-06, residente e domiciliado na Rua Polônia, n° 214, Bairro Vila Chaud, Catalão – GO, CEP: 75.705-160.

Em seguida todos foram empossados em seus cargos. O Presidente recém-eleito assumiu, e declarou em seguida que as vias conferem com a original, logo após agradeceu a direção dos

18/08/21 Prot.: 1280386

trabalhos dando valor ao voto de confiança dos associados e a honrosa presença de todos nesta primeira Assembléia Geral. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, e eu, Sr. **ALESSANDRO ESTRELA PEIXOTO** que servi de Secretário lavrei a presente ATA que lida a achada conforme vai assinada e pelo Presidente da mesa.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

Goiânia-GO, 05 de maio de 2021

Presidente: Claudio Rego de Souza
CPF: 394.272.501-00

Vice – Presidente: Alessandro Estrela Peixoto
CPF: 576.405.561-04

Antônio Feitosa Neto
Advogado
OAB/GO 22 482

Advogado: Antônio Feitosa Neto
OAB: 22482-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás / Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº01012107203850009460452 e 01012107203850009460453
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de
[CgBlwMt4] - CLAUDIO REGO DE SOUZA
[CgBlsXJ4] - ALESSANDRO ESTRELA PEIXOTO
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé.
Nova Brasília, 20 de Julho de 2021, 14:36:48.
SINARA GONÇALVES BORGES - ESCREVENTE
"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
2º PRTD
Protocolizado em 18/08/21 e registrado por processo digital sob nº 1.280.386, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 18/08/21, no livro A-12, fls 36, sob nº de ordem 7.188. Dou fé.

Selo digital:01692108110131813200004
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos	190,08	I.S.S.	9,59	Despesas	0,00
Fundesp	18,99	Funesp	15,19	Estado	5,79
Funpenal	7,59	Funemp	5,79	Funcomp	5,79
Adv. Dat.	3,80	Funproge	3,80	Femal	4,70
Fundaf	2,44	Tx. Jud.	16,33		
Fundepeg	2,44	Total	292,32		

Goiânia, 18 de agosto de 2021.
Oficial

18/08/21 Prot.: 1280386

LISTA DE PRESENTES A ASSEMBLEIA PARA FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**, REALIZADA NO DIA 05/05/2021, EM GOIÂNIA – GOIÁS.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

NOME	ASSINATURA e RG – Registro Geral
Claudio Rezende Souza	1444958-SSP GO
Alessandra Estela Peixoto	1929778 SSP-GO
Antonio Gomes da Silva	2137022 SSP-GO
Daniel Antonio da Silva Neiva	4359916-DGPC GO

18/08/21 Prot.: 1280386

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES DA DIRETORIA EXECUTIVA
ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

Diretoria Executiva		
Nome: **Claudio Rego de Souza**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Presidente** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 01/12/1964 RG: 1444958-6621694 DGPC-GO CPF: 394.272.501-00	Rua 01, Qd. 07. Lt. 13, Condomínio Santa Rita 7° Etapa, Goiânia – GO, CEP: 74.370-486	
Nome: **Alessandro Estrela Peixoto**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Vice Presidente** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 04/06/1970 RG: 1929778 2° Via SSP-GO CPF: 576.405.561-04	Rua da Base Aérea, Qd. D, Lt. 05, Cs-02, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74.405-020	
Nome: **Djalma Gomes da Silva**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Secretario** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 04/10/1975 RG: 2137022 2° Via SSP-GO CPF: 575.759.911-15	Rua 32, n° 235, Qd. A18, Lt. 18, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-350	
Nome: **Daniel Antônio da Silva Neiva**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Tesoureiro** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 27/09/1984 RG: 4359916 DGPC-GO CPF: 982.672.301-06	Rua Polônia, n° 214, Bairro Vila Chaud, Catalão – GO, CEP: 75.705-1160	

18/08/21 Prot.: 1280386

Goiânia – GO,05 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

Presidente: Claudio Rego de Souza
CPF: 394.272.501-00

Vice Presidente: Alessandro Estrela Peixoto
CPF: 576.405.561-04

Secretario: Djalma Gomes da Silva
CPF: 575.759.911-15

Tesoureiro: Daniel Antônio da Silva Neiva
CPF: 982.672.301-06

Advogado: Antônio Feitosa Neto
OAB: 22482-GO

Antônio Feitosa Neto
Advogado
OAB/GO 22 482

18/08/21 Prot.: 1280386

RELAÇÃO DOS FUNDADORES DA PROTEGER MOTOS E VEÍCULOS ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

Diretoria Executiva		
Nome: **Claudio Rego de Souza**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Presidente** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 01/12/1964 RG: 1444958-6621694 DGPC-GO CPF: 394.272.501-00	Rua 01, Qd. 07. Lt. 13, Condomínio Santa Rita 7° Etapa, Goiânia – GO, CEP: 74.370-486	
Nome: **Alessandro Estrela Peixoto**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Vice Presidente** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 04/06/1970 RG: 1929778 2° Via SSP-GO CPF: 576.405.561-04	Rua da Base Aérea, Qd. D, Lt. 05, Cs-02, Setor Castelo Branco, Goiânia – GO, CEP: 74.405-020	
Nome: **Djalma Gomes da Silva**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Secretario** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 04/10/1975 RG: 2137022 2° Via SSP-GO CPF: 575.759.911-15	Rua 32, n° 235, Qd. A18, Lt. 18, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-350	
Nome: **Daniel Antônio da Silva Neiva**	Nacionalidade: Brasileiro	Estado Civil: Casado
Cargo: **Tesoureiro** Profissão: Empresário Data de Nascimento: 27/09/1984 RG: 4359916 DGPC-GO CPF: 982.672.301-06	Rua Polônia, n° 214, Bairro Vila Chaud, Catalão – GO, CEP: 75.705-160	

18/08/21 Prot.: 1280386

Goiânia – GO, 05 de maio de 2021.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

Presidente: Claudio Rego de Souza
CPF: 394.272.501-00

Vice Presidente: Alessandro Estrela Peixoto
CPF: 576.405.561-04

Secretario: Djalma Gomes da Silva
CPF: 575.759.911-15

Tesoureiro: Daniel Antônio da Silva Neiva
CPF: 982.672.301-06

Antônio Feitosa Neto
Advogado
OAB/GO 22 482

Advogado: Antônio Feitosa Neto
OAB: 22482-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
Comarca de Aparecida de Goiânia - Goiás | Distrito de Nova Brasília
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial e Tabelião
consulte http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo
Selo nº 01012107203650009460454 e 01012107203650009460455
Reconheço VERDADEIRA a(s) assinatura (s) de
[Cg8IwM05] - CLAUDIO REGO DE SOUZA.....
[Cg8IsXJF] - ALESSANDRO ESTRELA PEIXOTO.....
pessoa(s) devidamente identificada(s) e por haver (em) sido aposta(s) em minha presença, do que dou fé
Nova Brasília, 20 de Julho de 2021, 14:36:52
SINARA GONCALVES BORGES - ESCREVENTE
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial-Tabelião
Nova Brasília GOIÁS

18/08/21 Prot.: 1280386

ESTATUTO

ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS

Câmara Municipal de Caldas-GO
Fls. 14

Capitulo I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art.1°. **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS** é pessoa jurídica se direito privado, constituída na forma de ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, regendo-se pelo presente estatuto. Pelo regimento e demais atos emanados de seus órgãos competentes.

I – **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele por seu presidente que poderá constituir mandatários;

II- Os associados da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS.** não respondem ativa nem passivamente por quaisquer obrigações por ela contraídas;

III- Os membros dos órgãos administrativos da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** responderão civil e penalmente, no âmbito de suas atribuições por quaisquer atos lesivos ao patrimônio social;

Art.2°. A associação tem sua sede, na **Avenida Independência, Qd. 60, Lt. 08/09, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-175.**

Parágrafo único; A Associação poderá a qualquer tempo, através da decisão da Diretória Executiva, abrir novas Filiais em todo território Brasileiro.

Art. 3° A associação tem por **OBJETIVO**:

- Exposição de Motos e Veículos Automotores;
- Realização de eventos Automotores;
- Palestras e cursos na área de Automotores;
- Passeios viagens em Grupos de Automotores;
- Apresentações e Desfile de Automotores;
- Ceder o espaço da sede da associação para eventos sob contrato;
- Produção de Brindes, (Camisa, Bonés, Chaveiros, pulseiras, copos) no que representa a marca da associação;
- Promover diretamente ou através de convênios, contratos e ou acordos, atividades de caráter instrutivo, cientifico social e cultural visando à integração, formação e especialização de seus associados e da sociedade em geral;
- Estimular e zelar para que sejam mantidos, por seus associados elevados padrões éticos e de conduta profissional;
- Oferecer programas de educação profissional continuada na área de interesse dos associados;

18/08/21 Prot.: 1280386

- Elaborar, Editar, comercializar e divulgar por meios impressos, eletrônicos e virtuais, livros informativos, revistas boletins de noticias e demais periódicos, assuntos de interesse comum dos associados;

- Propugnar pelos legítimos interesses dos associados, em ação isolada conjunta ou complementar aos meios institucionais;

- Promover a integração harmoniosa dos associados;

- Estimular geração de idéias que possibilitem constante revisão da estratégia presente e futura, quando à utilização e conservação dos seus equipamentos;

- XI - Atuar junto ao Congresso Nacional, Órgãos Governamentais, Autoridades, Lideranças Políticas formadores de opinião, imprensa e a sociedade em geral. Em defesa dos associados;

Art. 4º O prazo de duração e indeterminado.

Capitulo II
DOS ASSOCIADOS DE SUAS PRERROGATIVAS E DE SEUS DEVERES

Art. 5º A **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** composta das seguintes categorias de associados;

I - FUNDADORES

São considerados fundadores somente os associados presentes na assembléia de fundação da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**. Para todos os efeitos detêm as mesmas prerrogativas sociais desde a data de sua fundação, e poderão ocupar quaisquer cargos eletivos da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS.**

II - EFETIVOS

São efetivos aqueles que, sua admissão, preencher os requisitos previstos no **art. 5º** poderão ocupar quaisquer cargos eletivos da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS;**

III-CONTRIBUINTES

São aqueles que para a sua admissão preencherem os requisitos no **art.6º** não terá direito e nem poderão ser votados, mas serão admitidos nas deliberações e discussões.

Parágrafo único: Para ser admitido como associado efetivo, deve-se á após 05 (cinco) anos adimplente, consecutivo e ininterrupto na associação, o interessado não necessita de indicação para ser admitido, porém, o impedimento na sua admissão poderá ser feito pelos sócios fundadores.

Art. 6º A admissão ao quadro de associados, far-se-á, obedecendo aos requisitos deste Estatuto, Mediante proposta de admissão escrito apresentada a Diretoria Executiva deste Estatuto devendo atender cumulativamente as seguintes condições':

a) A representação do associado, pessoa jurídica, far-se-á por meio de representante(s) designado(s) pela empresa para tal fim.

Art. 7º A exclusão do corpo social far-se-á:

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15
18/08/21 Prot.: 1280386

I-A requerimento do associado;

II- Por falta de pagamento das mensalidades;

III- Por decisão da Diretoria Executiva, se o associado praticar atos que firam o interesse, normativos subjetivos ou finalidades da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**, após processo administrativo que assegure ao interessado oportunidade de ampla defesa, cabendo recurso a Assembléia Geral, no prazo de 05 (cinco) dias após a publicação da decisão.

Art. 8º. A readmissão ao corpo social é da competência da diretoria executiva, se derem provimento a recurso, só poderá ser autorizada depois de comprovada a inexistência de débitos em nome do pretendente ou quitação deles, se for o caso.

Art. 9º São prerrogativas dos associados efetivo:

I- Votar e ser votado, nos termos do presente estatuto;

II- Formulador consultas, encaminhar proposições e denunciar irregularidades aos órgãos da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS.**

Art. 10 São deveres dos associados;

I- Cumprir as disposições estatuaria e regimentais da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**;

II- Zelar pelo patrimônio social e moral da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS** e pelo seu bom nome, evitando ações ou situações que deturpem seus objetivos;

III- Cooperar com as iniciativas e campanhas para objetivos da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**;

IV- Desempenhar com zelo e responsabilidade os cargos ou funções para os quais tenha sido eleito ou indicado;

V- Manter em dia as contribuições financeiras estabelecidas;

VI- Comunicar as alterações em seu cadastro associado, especialmente seu endereço para correspondência.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16
18/06/21 Prot.: 1280386

Capitulo III
DO PATRIMONIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 17

Art. 11. O patrimônio da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS** será constituída de bens moveis imóveis, veículos e semoventes contribuições de qualquer natureza.

Art. 12. É vedada associação á concessões de fianças, cauções ou quaisquer garantia de interesse particular do associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro da Diretoria Executiva que assim agir, sem prejuízo da destruição do cargo, a ser decretado pela Assembléia Geral.

Art. 13. A compra de qualquer móvel, imóvel ou direito para integrar o patrimônio da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** far-se-á por decisão da maioria da Diretoria Executiva;

Art. 14. A alienação de qualquer bem ou direito para integrantes do patrimônio da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** far-se-á por decisão da maioria da Diretoria Executiva;

Art. 15. No caso de dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assembléia Social – CNAS ou entidade publica;

Capitulo IV
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. A Associação tem como órgãos deliberativos e administrativos a Assembleia Geral, A Diretoria Executiva.

I- Todas as atividades da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** estão sujeitas a orientação, fiscalização coordenação e execução, e serão exercidas por associados efetivos e quites com suas obrigações;

II - Não é permitido a qualquer membro da Diretoria Executiva, exercer simultaneamente, funções em mais de um órgão da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**.

Art. 17. O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de **02 (Dois)** anos, e o prazo de gestão estender-se-á a investidura dos novos membros.

Art. 18. A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, com poderes para tomar decisões que for conveniente ao seu objetivo social, tendo competência para tomar qualquer decisão que julgar conveniente e necessário à defesa dos interesses da Associação e consecução de sua finalidade, será constituído por todos associados em pleno gozo de seus estatuários.

Art. 19. São atribuições da Assembléia Geral:

I – Eleger membros da Diretoria Executiva e seus respectivos suplentes;

II – Elaborar e aprovar o regimento interno da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**.

18/08/21 Prot.: 1280386

III – Deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria ouvido previamente quanto aquele, a Diretoria Executiva.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

IV – Examinar o relatório da Diretoria e deliberar sobre balanços e as contas, após parecer;

V – Deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

VI – Decidir sobre a reforma do presente Estatuto;

VII – Deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades á associação **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**.

VIII–Autorizar a celebração de convênios e acordos com entidades publicas ou privadas;

IX–Decidir sobre a extinção da associação e o destino do patrimônio.

Art. 20. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no primeiro trimestre de cada ano, quando convocada pelo seu presidente, por seu substituto ou ainda por no mínimo 1/5 de seus membros. Para;
I–Tomar conhecimento da dotação orçamentária e planejamento da atividade para a Associação.
II–Deliberar sobre relatório apresentado pela Diretoria sobre atividades referentes ao exercício social encerrado.

Art. 21. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente quando convocada:

I–Por seu Presidente;
II–Pela Diretoria Executiva;
III- Por 1/5 de seus membros.

Art. 22. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita mediante edital. Com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na rede da entidade, com Antecedência mínima de Quinze (**15**) dias e correspondência pessoal, contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da associação pessoal contra recibo aos integrantes dos órgãos de administração da Associação.

§ 1° As assembleias ordinárias instalar-se-ão em primeira convocação, com a presença mínima do um quinto (1/5) dos integrantes associados e em segunda convocação, (30) trinta muitos após, com qualquer número de associados presentes.

§2º As assembleias extraordinárias instalar-se-ão em primeira convocação com um quinto (1/5) dos integrantes associados e em segunda convocação, (30) trinta muitos após, com qualquer número de associados presentes.

18/08/21 Prot.: 1280386

Art.23. Somente poderão comparecer as Assembleias Gerais da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**, e nela exercer os seus respectivos direitos, os associados que:

Câmara Municipal de Catalão-GO 19

I- Tiverem no mínimo, 90 (noventa) dias consecutivos de filiação a **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS**;

II- Estiverem no pleno exercício de suas prerrogativas sociais;

III- Encontrar-se rigorosamente em dia com suas obrigações pecuniárias para com a Associação.

Art.24. Nas assembléias Gerais, cada associado terá direito de 1(um) voto, sendo – lhe facultado também votar como procurador, observando o disposto a seguir;

Parágrafo único: Será permitido o voto por procuração particular, desde que outorgante seja associado efetivo, e que esteja em dia com seus deveres sociais, dispensando–se o reconhecimento de firma do outorgante, quando esta puder ser atestada por um Diretor.

Art.25. A Diretoria é composta de:

I- Presidente

II- Vice Presidente;

III- Secretario;

VI – Tesoureiro;

§1º O mandato dos integrantes da Diretoria será de o **02 (Dois)** anos, permitida a reeleição.

§2º Requisitos para destituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, dever-se-á convocar Assembléia especialmente para este fim, ou quórum conforme **art.40.**

Art.26. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria caberá ao respectivo suplente substitui- ló ate o fim do período para que fosse eleito.

Art.27. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes da Diretoria a Assembléia Geral se reunira no prazo máximo de 30 (trinta) ocorridos após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art.28. Compete a Diretoria.

I- Elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- Elaborar e apresentar a Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultado do exercício;

III- Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;

IV- Elaborar os regimentos internos de seus departamentos;

SESC 18/08/21 Prot.: 1280386

IV- Elaborar os regimentos internos de seus departamentos;

V- Entrosar-se com instituições publicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mutua colaboração em atividades de interesse comum.

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

Art.29. Compete ao Presidente e na sua ausência e impedimentos, compete ao Vice Presidente;

I - Representar a Associação judicial e extrajudicial;

II- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os demais regimentos internos;

III- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

IV- Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação;

V- Assinar junto com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

Art.30. Compete ao Secretário;

I- Secretariar as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria e redigir atas;
II- Dirigir os serviços administrativos, com observância da legislação pertinentes, das normas internas, e das deliberações da Assembleia Geral e Diretoria Executiva.
III - Submeter a apreciação da Diretoria Executiva os resultados da apuração de processos administrativos sobre irregularidades;

Art.31. Compete ao Tesoureiro:

I- Movimentar as contas bancárias junto com o presidente;

II- Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, renda, auxilio e donativos, mantendo em dia a escrituração;

III- Pagar as Contas;

IV- Apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;

VI- Apresentar mensalmente o balancete financeiro ao Conselho Fiscal;

VII- Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relatórios a tesouraria;

VIII- Manter todo o numerário em estabelecimento de credito;

IX- Assinar com o Presidente ou Vice Presidente, todos os cheques, ordens de pagamentos e títulos que representam obrigações financeiras da Associação.

18/08/21 Prot.: 1280386

Art.32. Os membros da Diretoria Executiva fazem jus à ajuda de custo, fixado pela Diretoria Executiva através de resolução;

Art.33. Será considerada como ato de renuncia com automática perda do respectivo mandato, ausência injustificada, pelo prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos ou 60 (sessenta) dias alternados dentro dos mesmos exercícios, de qualquer membro da Diretoria Executiva, Exceto se houver pedido formal de licença e aprovada pela Diretoria Executiva.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

Capitulo V
ORÇAMENTOS E DAS FINANÇAS

Art.34. O orçamento anual será analítico e sua execução coincidira com o exercício social a que corresponde;

§1º. O orçamento social coincidira com o exercício social, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro.

§2º. Ao fim de cada exercício social a Diretoria Executiva fará elaborar as demonstrações financeiras que deverão exprimir, com clareza, a situação do patrimônio da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS** e as mutações ocorridas nos exercícios.

§3º. O orçamento anual será divulgado aos associados, com fixação no quadro de avisos da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS** ou por correspondência informativa.

Art.35. A receita orçamentária da **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS** será constituída de:

I- Da contribuição recebida dos associados, a saber;

a) Da manutenção a ser cobrada mensalmente dos associados pessoas físicas e jurídicas, através de débitos nas fontes pagadoras.

b) De expediente – a ser cobrada em razão dos serviços que a associação direta ou indiretamente prestar.

II – De rendimento auferido:

a) De doação, legados, subvenções, auxílios, patrocínios e outras receitas eventuais.
b) Aplicações financeiras e participação de capital.

18/08/21 Prot.: 1280386

Art.36. A Diretoria Executiva fixará o valor que a alínea "a" do inciso I, do ART 35º, e poderá revê-lo sempre que as obrigações da associação assim exigirem. O novo valor entrará em vigor, comprovada a necessidade.

§ 1°. A Diretoria Executiva poderá estabelecer condições contribuições do que trata este artigo, bem como alterar sua forma e periodicidade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22

§ 2°. A não contribuição pecuniária no seu vencimento implicará no seu pagamento pelo valor atualizado monetariamente, além da imposição de multa de 3% (três por cento) sobre o respectivo valor, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3°. A Diretoria Executiva poderá em casos excepcionais, devidamente justificadas, dispensar aplicações de tais penalidades pecuniárias.

Art.37. A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.38. A Associação manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da associação.

Capitulo VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.39. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, guando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.40. A destituição dos administradores e a reforma estatutária serão através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com o quórum de deliberação de 2/3 (dois terços), sendo em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinqüenta por cento mais um) dos membros associados e em segunda convocação com qualquer número dos associados.

Art.41. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia, para sanar possíveis duvidas.

18/08/21 Prot.: 1280386

Art.42. Para a consecução de seus objetivos, a **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS,** adotara neutralidade política partidária, podendo firmar convênios ou acordos de cooperação com qualquer entidade legalmente constituída, desde que o objeto da ação conjunta possibilite a difusão ou fortalecimento da associação.

Art.43. Poderá também, para o desenvolvimento de suas atividades e sem prejuízos de sua independência estabelecer convênios com as empresas tomadoras de serviços dos associados ou

empresas dos próprios associados, inclusive a terceirização da administração atendimento ao associado, Marketing e entre outros.

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 23

Parágrafo único; Todo acordo firmado através de contrato, tendo a empresa prestadora, se responsabilizar por quaisquer danos e/ou prejuízos aos associados.

Art.44. A **ARMA – ASSOCIAÇÃO RODAS E MOTORES AUTÊNTICOS manterá** regimento, regulamento e resolução em complementos ao presente estatuto.

Art.45. A Associação manterá a escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Art.47. As reformas ou alterações estatutárias entraram em vigor a partir do dia imediato ao encerramento das Assembléias Gerais que as aprovam, salvo clausula em contrario.

Art.48. O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária de criação da associação devidamente convocada para este fim.

Goiânia aos 05 de maio de 2021.

Presidente: Claudio Rego de Souza
CPF: 394.272.501-00

Vice Presidente: Alessandro Estrela Peixoto
CPF: 576.405.561-04

Secretario: Djalma Gomes da Silva
CPF: 575.759.911-15

Tesoureiro: Daniel Antônio da Silva Neiva
CPF: 982.672.301-06

Advogado: Antônio Feitosa Neto
OAB: 22482-GO

Antônio Feitosa Neto
Advogado
OAB/GO 22.482

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
Protocolizado em 18/08/21 e registrado por processo digital sob nº 1.280.386, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 18/08/21, no livro A-12, fls 36, sob nº de ordem 7.188. Dou fé.

Selo digital:01692108110131813200004
Consulte em https://see.tjgo.jus.br/buscas

Emolumentos	190,08	I.S.S.	9,59
Fundesp	18,99	Funesp	15,19
Funpenal	7,59	Funemp	5,79
Adv. Dat.	3,80	Funproge	3,80
Fundaf	2,44	Tx. Jud.	16,33
Fundepeg	2,44	Total	292,32

Goiânia, 18 de agosto de 2021.

Oficial

Despesas 0,00
Estado 5,79
Funcomp 6,79
Femal 4,70

18/08/21 Prot.: 1280386

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CLAUDIO REGO DE SOUZA

Câmara Municipal de Caldas Novas
Fls. 24

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1444958 SSP GO

CPF
394.272.501-00

DATA NASCIMENTO
01/12/1964

FILIAÇÃO
IVAN VIEIRA DE SOUZA
IRANICE REGO DE SOUZA

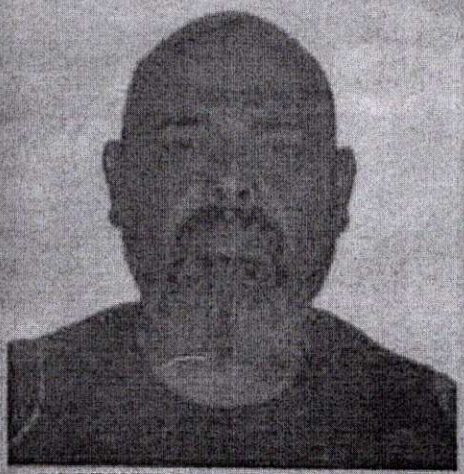

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03460212375

VALIDADE
05/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
30/08/1984

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10505487559

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
10/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

45655942801
GO105544256

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR

10505487559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.355.274/0001-06 **MATRIZ**		**18/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
ARMA - ASSOCIACAO RODAS E MOTORES AUTENTICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASSOCIACAO RODAS E MOTORES AUTENTICOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	**278**	**QUADRA60 LOTE 08 E 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.345-175	**VI ROSA**	**GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARUANACONTABILIDADECLEBER@HOTMAIL.COM	**(62) 8162-6514**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/10/2022** às **10:13:19** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

INEXISTÊNCIA DE CADASTRO

CERTIDÃO NÚMERO: 535703

NOME: Válido para o portador do documento indicado
CPF / CNPJ: 43.355.274/0001-06

Certifico para os fins de direito que até a presente data não consta em nossos cadastros, inscrições em nome do contribuinte acima identificado. Portanto não há débitos amigável ou ajuizado referentes a quaisquer tributos imobiliários e econômicos.

Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

OBSERVAÇÃO:

Válido até 12/11/2022
Emitido em Quinta-feira 13 de Outubro às 21:56:43
Código de validação: 11694535703

Voltar | Imprimir

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 27

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.355.274/0001-06
Razão Social: ARMA ASSOCIACAO RODAS E MOTORE
Endereço: AV INDEPENDENCIA N 278 QD 60 LT 08 E 09 / VILA ROSA / GOIANIA / GO / 74345-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093004340899089187

Informação obtida em 03/10/2022 10:04:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARMA - ASSOCIACAO RODAS E MOTORES AUTENTICOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.355.274/0001-06
Certidão nº: 33198124/2022
Expedição: 03/10/2022, às 10:10:48
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARMA - ASSOCIACAO RODAS E MOTORES AUTENTICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.355.274/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.578.371-7

Prazo de Validade: até 31/12/2022

CNPJ: 43.355.274/0001-06

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 3 DE OUTUBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls 30

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARMA - ASSOCIACAO RODAS E MOTORES AUTENTICOS
CNPJ: 43.355.274/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:31:57 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/12/2022.
Código de controle da certidão: **081D.6BB7.9054.FE4B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34097504

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ **43.355.274/0001-06**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.612.754.967 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 3 OUTUBRO DE 2022 **HORA:** 10:9:58:7